

Lei nº 329 de 29 de Maio de 1980

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE

LEI

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) PARA DAR COBERTURA A DESPESA COM O PASEP DE 1980.

ARTIGO 2º - SERVIÁ DE COBERTURA PARA A DESPESA ACIMA PREVISTA E EM IGUAL VALOR, PARTE DA MAIOR ARRECAÇÃO QUE ESTÁ SE VERIFICANDO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTÃO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOS 29 DE MAIO DE 1980.

Registre-se e Publique-se
Data supra


CELSON TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL